



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

Por força do artigo 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Decreto Legislativo concedentes de medalhas de honra ao mérito de cidadania e quaisquer outras honrarias – como títulos de cidadania nas mais diversas áreas –, encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposições:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.342/2019**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que Concede Título honorífico de Cidadania e dá outras providências ao Sr. Jonh Cleidson da Silva.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.343/2019**, de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sr. Sérgio Costa.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.344/2019**, de autoria do Vereador Ricardo Liberato, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sr. Luciano Luiz da Silva.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345/2019**, de autoria do Vereador Ricardo Liberato, que Concede Título honorífico de Cidadania e dá outras providências ao Sr. Luciano Luiz da Silva;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.346/2019**, de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que Concede Título honorífico de Cidadania e dá outras providências ao Sr. Marlos da Paz Leôncio;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.347/2019**, de autoria da Vereador Lula Tôrres, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sr. Júnior Almeida;

Tais proposições devem atender requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de documentação que ateste a possibilidade e o merecimento para tal comenda.

Analisando as proposições em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem com os mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de biografia do homenageado e redigidas de acordo com os princípios éticos e morais, não encontrando óbices para sua aprovação.



Por este motivo, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL** às proposições analisadas.

Assim, as proposições neste parecer analisadas devem seguir suas respectivas tramitações conforme termos regimentais.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar